



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

**RESOLUÇÃO Nº 187, 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 160 de 22 de dezembro de 2020, artigo 4º, que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa abaixo relacionado:

**01.01.17.122.0002.1.002 – Construção e Aparelhamento do Laboratório**

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 20) - Fonte de Recursos – 291000000001.....R\$ 2.000,00

**01.01.17.122.0002.2.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos**

3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 25) - Fonte de Recursos – 291000000001  
.....R\$ 2.000,00

**Total .....R\$ 4.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

Saldo Financeiro:

Fonte de Recurso - 191000000000.....R\$ 449.262,96

Restos a Pagar não Processados.....R\$ (-) 620,73

**Superávit Financeiro do Exercício.....R\$ 448.642,23**

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIESER RABELLO**  
Presidente